



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 – ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 036/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 02/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI Nº: [0112-002978/2016](#).

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc SEI nº [7588212](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº [25222378](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [28554993](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [28620506](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [0112-002978/2016](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão de valor do **Contrato nº 036/2018 – NOVACAP**; cujo o objeto é a construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acrescenta-se o valor de R\$ 2.071.435,16 (dois milhões, setenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde a aproximadamente 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprime-se o valor de **R\$ 650.319,76 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, que corresponde a aproximadamente **3,05% (três vírgula zero por cento)** do valor original do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 21.644.832,54 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 23.065.947,94 (vinte e três milhões, sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 18.541.6210.3004.0004, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 135**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 24/09/2019 (Doc. SEI/GDFI nº [28805267](#)), e **Notas de Empenho nº 2019NE02852, 2019NE02856 e 2019NE02857**, datadas de 01/10/2019, no valor de **R\$ 381.552,62 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** - Doc. SEI/GDF nº [29170873](#), **R\$ 1.421.115,39 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil cento e quinze reais e trinta e nove centavos)** - Doc. SEI/GDF nº [29171082](#) e **R\$ 1.062.464,87 (um milhão, sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** Doc. SEI/GDF nº [29171279](#), respectivamente, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 71.055,77 (setenta e um mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 036/2018 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 08/10/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/10/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/10/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29445725 código CRC= **3B6927A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315